

LEI Nº 922/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“Declara de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Ibitiúra de Minas – AAA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Ibitiúra de Minas - AAA, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro neste Município à rua Joaquim José de Andrade, n.º 461, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.129.536/0001-91.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º. Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar ao Poder Público, a qualquer tempo, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;

II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – Balancete contábil; e

V – Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, 8 de abril de 2026

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal